



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto EstadualNº  
16.825, de 04.07.2016

## PORTARIA Nº 561, de 29 de agosto de 2024

### Oferecimento de cursos para o segundo programa de formação e aperfeiçoamento continuado (Pfac/Uesb) – 2024

O Reitor da Universidade Estadual da Bahia (Uesb), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições da Portaria nº 010, de 04 de Janeiro de 2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Oferecer, para o ano de 2024, o Segundo Programa de Formação e Aperfeiçoamento Continuado (Pfac) da carreira de Analista Universitário, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Específico, no âmbito desta Universidade, no período de setembro a dezembro de 2024.

**Art. 2º** Competem à Assessoria Especial de Gestão de Pessoas (AGP), ao Núcleo de Atenção Integral ao Servidor (Nais) e a Coordenação de Carreiras formular, implementar, acompanhar e avaliar o Pfac/Uesb, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 13.372/2011.

**Art. 3º** Para o Segundo Pfac/Uesb do ano de 2024 serão ofertados os seguintes cursos na modalidade presencial e/ou remota mediante uso da plataforma do *google meet* com carga horária síncrona e assíncrona:

- I. Curso 1 – Gestão Estratégica de Pessoas carga horária – 20 horas) – Setembro;
- II. Curso 2 –Planejamento de Carreira (carga horária – 20 horas) – Outubro;
- III. Curso 3 –Estratégia para Melhorias no Ambiente de Trabalho: 3 Módulos: Estilo de Liderança, Motivação e Relacionamento Interpessoal - (carga horária – 20horas) – Novembro;
- IV. Curso 4 – Metodologias Ágeis no Ambiente Universitário (carga horária – 20 horas) – Dezembro.

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto EstadualNº  
16.825, de 04.07.2016

§ 1º As inscrições para o Segundo Pfac/Uesb 2024 serão realizadas mensalmente, por meio de formulário eletrônico, com *link* enviado via e-mail circular institucional e disponibilizado no *site* da Uesb.

§ 2º Além das ações internas para desenvolvimento dos cursos, na forma prevista no *caput* do Art. 3º, é facultado ao Analista Universitário, por iniciativa própria, realizar até 60% (sessenta por cento) da carga horária de cada Pfac mediante cursos de capacitação em instituições de ensino público, desde que esses cursos estejam de acordo com as competências requeridas para o exercício do cargo de analista universitário. Caberá ao Analista Universitário enviar para a Coordenação de Carreiras, via SEI Bahia UESB/RTR/AGP/CCP, os certificados devidamente autenticados, comprovando a sua avaliação em cursos realizados em outras instituições, que deverá especificar a carga horária total de cada curso e a data de início e conclusão, observando a data limite de 16 de dezembro de 2024 para envio.

**Art. 4º** Para ser considerado aprovado no Segundo Pfac/Uesb 2024, o servidor terá que cumprir uma carga horária mínima de 40 (quarenta) horas de cursos.

**Art. 5º** Competirá à Assessoria Especial de Gestão de Pessoas (AGP), por meio da Coordenação de Carreiras, divulgar a lista ou as listas dos aprovados em cada Pfac/Uesb e encaminhar para a instância competente do Governo do Estado, até o mês de agosto de 2025, para fins de promoção.

**Art. 6º** Para os analistas que não alcançaram a carga horária mínima de 40 horas exigida para aprovação no I PFAC, será permitido utilizar a carga horária obtida nos cursos já realizados para fins de avaliação no II PFAC.

**Art. 7º** Os casos omissos serão resolvidos pela AGP, em conjunto com o Núcleo de Atenção Integral ao Servidor e a Coordenação de Carreiras.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600